GABINETE DO VEREADOR ANDERSON DA NOVA

INDICAÇÃO Nº 135/21

De 17 de Fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 85 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Poder Executivo e a COMUTRAN; ***solicitando que seja robustecida a instalação de placas de sinalização de limite de velocidade e realizar um estudo de viabilidade para instalação do dispositivo de redutor de velocidade na extensão Avenida Américo Nogueira ate a chegada à BA 263.***

Gabinete Parlamentar do Vereador Anderson da Nova (DEM), em 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ALVES CRUZ
(Anderson da Nova)
Vereador do DEM de Itapetinga-Ba
Gabinete Paramentar n° 02/TÉRREO

JUSTIFICATIVA

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc. compõem a sinalização de trânsito. Essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas em: sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar entre outras.

O artigo 90, caput 1 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

Na Avenida Américo Nogueira onde tem acesso a BA 263 necessita de redutores de velocidade e de sinalização para que os condutores de veículos possam enxergar e circular naquela imediação em baixa velocidade. Na Rua Venezuela, bairro Clodoaldo costa, onde também tem acesso a esta mesma BA, não tem sinalização nenhuma, tão pouco visibilidade de veículos que estão vindo em direção a Avenida supracitada.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Autor: Vereador Anderson (DEM)